

# Prefeitura Municipal de Senhora do Porto

Lei n.º 26

## Aprova o Plano Rodoviário Municipal

O Povo do Município de Senhora do Porto, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal constante da relação anexa.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 7 de março de 1958.

(Prefeito)